

DECRETO N.º 769/2012
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, nº 1952 de 31 de Outubro de 2012.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS	
		.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL	
04.122.0003.2.002.00			MANUT.GABINETE,SECRET.ADMINST.FINANÇAS	
(12)3.3.1.9.0.11.00		1	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
(13)3.3.1.9.0.13.00		1	Obrigações Patronais	3.500,00
(678)3.3.3.9.0.46.00		1	Auxilio alimentação	1.000,00
		.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL	
28.843.0003.0.001.00			PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRAT.RESGATADA	
(20)3.4.6.9.0.71.00		1	Principal da Divida Contratual Resgatada	10.000,00
		.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL	
28.846.0003.0.002.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTR.PASEP	
(22)3.3.3.9.0.47.00		1	Obrigações Tributária e Contributivas	4.000,00
	02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		.0020	FUNDEB	
2.361.0020.2.003.00			MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-60%	
(610)3.3.1.9.0.11.00		2	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.200,00
(612)3.3.1.9.0.13.00		2	Obrigações Patronais	8.200,00
		.0021	ENSINO REGULAR	
2.361.0021.2.003.00			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(26)3.3.3.9.0.13.00		1	Obrigações Patronais	4.000,00
		.0020	FUNDEB	
12.365.0020.2.029.00			MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%	
(48)3.3.1.9.0.13.00		2	Obrigações Patronais	2.500,00
	02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		.0034	ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL	
10.301.0034.2.021.00			MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(70)3.3.1.9.0.13.00		1	Obrigações Patronais	24.000,00

02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
.0007	VIAS URBANAS		
15.451.0007.2.011.00	MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(90)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		11.000,00
(222)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		2.300,00
.0011	SANEAMENTO GERAL		
17.512.0011.2.016.00	MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS		
(112)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		13.700,00
(86)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		3.200,00
(114)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		200,00
.0016	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0016.2.018.00	MANUT.SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SMER		
(121)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas		2.800,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.0018	ASSISTÊNCIA		
08.243.0018.2.008.00	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
(126)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas		3.000,00
.0018	ASSISTÊNCIA		
08.244.0018.2.010.00	MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		150.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, sera utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS		
.0003	COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL		
04.122.003.02.002.00	MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANÇAS		
(11)3.3.3.9.0.09.00	1 Salário Família		500,00
(18)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
.0020	FUNDEB		
2.361.0020.2.003.00	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-40%		
(611)3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e vantagens fixas		9.000,00
(614)3.3.1.9.0.13.00	2 Obrigações Patronais		3.000,00
(617)3.3.3.9.0.30.00	2 Material de Consumo		6.000,00
.0020	EDUCAÇÃO		
12.365.0020.2.007	MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-60%		
(39)3.1.3.9.0.09.00	2 Salário Família		700,00

	.0021 ENSINO REGULAR		
2.361.0021.2.003.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(29)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
	.0020 FUNDEB		
12.365.0020.2.029.00	MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%		
(46)3.1.1.9.0.09.00	2 Salário Família		1.000,00
	.0024 CRECHE		
12.365.0024.2.006.00	MANUT.CRECHE MUNICIPAL		
(67)3.3.3.9.0.09.00	1 Salário Família		350,00
(40)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas		1.000,00
	.0046 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE		
12.365.046.1.1066.00	CONSTRUÇÃO ESCOLA CRECHE		
(820)3.4.4.9.0.51.00	5 Obras e Instalações		3.580,00
	02.03 DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0029 DESPORTO AMADOR		
27.812.0029.2.009.00	MANUT.SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT		
(60)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		5.000,00
	02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0034 ASSISTÊNCIA MEDICA E ABULATORIAL		
10.301.0034.2.021.00	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(63)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família		500,00
(325)3.3.1.9.0.09.00	2 Salário Família		2.000,00
	.0038 ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLOGICA		
(82)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família		1.000,00
(83)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
(87)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		1.000,00
(209)3.3.3.9.0.14.00	1 Diárias Pessoal Civil		1.000,00
(210)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00
(211)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
(72)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	02.05 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	.0007 VIAS URBANAS		
15.451.0007.1.007.00	RECAP.PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS		
(422)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações		17.000,00
	.0007 VIAS URBANAS		
15.451.0007.2.011.00	MANUT.RUAS E AVENIDAS		
(89)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família		1.000,00
(235)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação		500,00
	.0008 LIMPEZA PUBLICA		
15.451.0008.2.012.00	MANUT.SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
(263)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família		500,00
(94)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		19.960,00
(261)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		270,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de consumo		5.000,00
(96)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.000,00

(97)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(262)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	540,00
(793)3.4.4.9.0.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	
15.452.0010.2.014.00	.0010	PARQUES E JARDINS	
		MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
(103)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de consumo	5.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
(264)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	300,00
(552)3.4.4.9.0.51.00	1	Obras e Instalações	13.000,00
17.512.0011.1.005.00	.0011	SANEAMENTO GERAL	
		RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(111)3.4.4.9.0.51.00	1	Obras e Instalações	1.000,00
17.512.0011.2.016.00	.0011	SANEAMENTO GERAL	
		MANUT.SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
(829)3.3.1.9.0.09.00	1	Salário Família	700,00
26.782.0015.2.017.00	.0015	TERMINAL RODOVIÁRIOS	
		OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO	
(137)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	300,00
26.782.0016.2.018.00	.0016	ESTRADAS VICINAIS	
		MANUT.DO S.M.E.R	
(120)3.3.1.9.0.09.00	1	Salário Família	400,00
(123)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.600,00
(125)3.3.3.9.0.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0018.2.008.00	.0018	ASSISTÊNCIA	
		MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
(182)3.3.3.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	1.000,00
(189)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	1.000,00
02.07		SETOR AGROPECUÁRIOS	
20.606.0013.2.026.00	13	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
(267)3.3.3.9.0.14.00	1	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
(355)3.3.1.9.0.36.00	1	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
(133)3.3.1.9.0.39.00	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
01.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
28.846.0999.0.999.00	.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		MANUT.DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(23)9.9.9.9.99.00.00	1	Reserva de Contingência	1.900,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS	150.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 31 de Outubro de 2.012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL